



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF N.º 003/2003

Dispõe sobre a concessão de licença do mandato de vereador, em favor do vereador **Wilson Gasparini Bromonschenkel**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º - Fica concedida licença do mandato de Vereador desta Egrégia Câmara ao Vereador Sr. Wilson Gasparini Bromonschenkel, com fulcro no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 89, inciso I, do Regimento Interno, em razão de ter acidentado-se gravemente.

Art. 2º - O prazo de duração da licença é de 70 (setenta) dias, contando a partir do dia 08 de abril do ano em curso, ocasião, em que Requereu à licença por motivo de doença.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não se restabeleça da maledicência no período citado acima e, presente, novo atestado médico, mediante requerimento, considerar-se-á automaticamente licenciado por igual período. Caso não requeira, o ilustre vereador deverá reassumir de imediato o exercício de seu mandato junto a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário Floriano Médici, em 16 de abril de 2003.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e três, publicada no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal